



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 805, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

**AUTORIZA CONCESSÃO DE AUXÍLIO
FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES
DO BAIRRO SÃO PEDRO DE SÃO JOÃO DA MATA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de São João da Mata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, por reconhecido interesse público na medida, autorizado a conceder Auxílio Financeiro a Entidade denominada **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SÃO PEDRO DE SÃO JOÃO DA MATA**, inscrito no CNPJ/MF sob o número 43.613.862/0001-00, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) para o exercício de 2023.

Art. 2º - A concessão do Auxílio Social não implica na aquisição de direito de continuidade de recebimento da Entidade beneficiada, ficando seu uso restrito a aquisição de bens de Capital, sujeito a prestação de Contas e devolução de eventual saldo não aplicado, sendo que tal concessão não gera responsabilidade do Município perante empregados e fornecedores da Entidade subvencionada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da concessão do Auxílio Financeiro, prevista nesta Lei, correrá por conta de dotação específica, para esse fim criada.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Mata, 06 de novembro de 2023.

Rosemiro de Paiva Muniz
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 050.947826-17

ROSEMIRO DE PAIVA MUNIZ
Prefeito Municipal

